



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que, em face de consulta ao sistema automatizado desta Seção Judiciária/MA, foi verificado o protocolamento neste Juízo em 13/09/2018 da Ação Civil de Improbidade Administrativa (Processo nº 1005519-96.2018.4.01.3700), mediante sistema PJe, tendo na qualidade de Requerente **ESTADO DO MARANHÃO** e como Requeridos **RICARDO JORGE MURAD E OUTROS**, cujo objeto irregularidade na execução / termo de compromisso n. 1036/2009, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Estado do Maranhão (Tomada de Contas Especial n. 002/2017-SES). **CERTIFICO**, outrossim, que foi proferida decisão por este Juízo lançada no id. 2148354148, determinando a citação dos requeridos. **CERTIFICO, ainda, que o réu devidamente citado conforme expediente de id. 2154170916, apresentou contestação de id. 2161391461.** **CERTIFICO**, por fim, que os presentes autos estão na fase probatória, atualmente conclusos para decisão. É verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Ametista Alves Brandão - Técnico Judiciário), digitei e eu (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara) conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 03/08/2026, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25626815** e o código CRC **06285B6D**.

